

LEI N.º 1.886/2005

de 28 de setembro de 2005.

Concede reajuste a servidores ocupantes de cargos públicos no magistério, altera Tabela de Vencimentos, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo de Professor, item I, anexo I, da Lei Municipal n.º 1.735/98.

Art. 2º - Fica concedido reajuste de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo de Técnico Pedagógico, item II, anexo I, da Lei Municipal n.º 1.735/98.

Art. 3º - Em virtude da concessão dos reajustes previstos nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o anexo II – Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal n.º 1.735/98, que passa a vigorar com a redação prevista de acordo com o anexo da presente lei, o qual é parte integrante desta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó/MG, 28 de setembro de 2005.

Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	Nível	0	a	b	c	d	e	f	g	h	l	j
Professor	I	452,22	454,30	456,38	458,53	460,69	462,90	465,12	467,40	469,69	471,00	476,71
Professor	II	497,44	499,52	501,62	503,78	505,96	508,18	510,41	512,65	514,91	517,22	521,93
Professor	III	542,70	544,76	546,89	549,02	551,22	553,43	555,64	557,92	560,21	562,50	567,28
Professor	IV	589,37	591,43	593,56	595,69	597,84	600,05	602,27	604,10	605,94	607,79	611,64
Professor	V	634,75	636,85	638,95	641,12	643,31	645,49	647,69	649,96	652,24	654,52	659,36
Técnico Pedagógico	I	517,42	519,48	521,56	523,69	525,84	528,00	530,22	532,45	534,68	536,93	539,34
Técnico Pedagógico	II	543,29	545,35	547,48	549,61	551,76	553,97	556,19	558,41	560,64	562,94	565,25
Técnico Pedagógico	III	564,04	566,12	568,22	570,38	572,56	574,73	576,91	579,11	581,36	583,63	586,08
Técnico Pedagógico	IV	620,89	623,00	625,13	626,60	629,39	631,60	633,80	636,02	638,26	640,55	642,98
Técnico Pedagógico	V	682,98	685,03	687,16	689,28	691,42	693,62	695,84	698,08	700,31	702,55	705,71

Prefeitura Municipal de Matipó/MG, 28 de setembro de 2005.

Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal